



PROJETO DE LEI Nº DE 56/2023-L

Institui a obrigatoriedade de ampla divulgação dos editais de nomeação e convocação em concursos públicos, no âmbito do município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de ampla divulgação da nomeação e convocação em concursos públicos realizados no âmbito do município da Estância Turística de Barra Bonita, pelos seguintes canais de comunicação:

- I – Diário Oficial do Município;
- II – Divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;
- III – Em todas as mídias sociais do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;
- IV – Em jornais impressos de circulação municipal e regional.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2023.

Os Vereadores


JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA


JOSÉ CARLOS FANTIN

PROTÓCOLO 1344/2023 - 07/12/2023 10:30 - LILIANE CRISTINA OZAMA SPAULONCI